

Bruxelas, 19 de junho de 2026
(OR. en)

10901/26
ADD 1

AVIATION 106

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2026) 229 annex
Assunto:	ANEXOS do RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO RELATÓRIO ANUAL DE 2024 SOBRE A APLICAÇÃO DO REGULAMENTO (CE) N.º 300/2008 RELATIVO AO ESTABELECIMENTO DE REGRAS COMUNS NO DOMÍNIO DA SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2026) 229 annex.

Anexo: COM(2026) 229 annex



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 18.5.2026
COM(2026) 229 final

ANNEXES 1 to 2

ANEXOS

do

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO
RELATÓRIO ANUAL DE 2024 SOBRE A APLICAÇÃO DO REGULAMENTO (CE)
N.º 300/2008 RELATIVO AO ESTABELECIMENTO DE REGRAS COMUNS NO
DOMÍNIO DA SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL

Anexo 1

Inspeções efetuadas pela Comissão à data de 31.12.2024 junto das autoridades competentes e nos aeroportos (inspeções iniciais e de acompanhamento)

País	Número de inspeções (inspeções iniciais e de acompanhamento) período 1/2024-12/2024	Número total de inspeções (inspeções iniciais e de acompanhamento) desde 2004
Áustria	1	19
Bélgica	1	23
Bulgária	2	18
Croácia	1	11
Chipre	0	12
Chéquia	2	17
Dinamarca	2	23
Estónia	0	12
Finlândia	1	19
França	1	39
Alemanha	2	38
Grécia	1	28
Hungria	0	13
Irlanda	1	19
Itália	2	36
Letónia	0	11
Lituânia	0	12
Luxemburgo	1	12
Malta	0	9
Países Baixos	0	19
Polónia	1	23
Portugal	2	23
Roménia	1	16
Eslováquia	1	12
Eslovénia	1	11
Espanha	2	38
Suécia	0	25
País terceiro: Suíça	0	14
TOTAL	26	552

Inspeções efetuadas pelo Órgão de Fiscalização da EFTA à data de 31.12.2024 junto das autoridades competentes e nos aeroportos (inspeções iniciais e de acompanhamento)

País	Número de inspeções (inspeções iniciais e de acompanhamento) período 1/2024-12/2024	Número total de inspeções (inspeções iniciais e de acompanhamento) desde 2004
Islândia	1	21
Noruega	2	65
TOTAL	3	86

Anexo 2

Legislação suplementar adotada durante 2024:

Regulamento de Execução (UE) 2024/1255 da Comissão, de 3 de maio de 2024, que altera o Regulamento de Execução (UE) 2015/1998 no que diz respeito a determinadas medidas de execução das normas de base comuns sobre a segurança da aviação (JO L, 2024/1255 de 6.5.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2024/1255/oj).

Regulamento de Execução (UE) 2024/2108 da Comissão, de 29 de julho de 2024, que altera o Regulamento de Execução (UE) 2015/1998 no respeitante a determinadas medidas urgentes de segurança da aviação relativas ao equipamento de rastreio de segurança de líquidos, aerossóis e géis (JO L 2024/2108, 31.7.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2024/2108/oj).

Decisão de Execução C(2024) 2826 final da Comissão, de 3 de maio de 2024, que altera a Decisão de Execução C(2015) 8005 no que diz respeito a determinadas medidas de execução das normas de base comuns sobre a segurança da aviação (ACESSO RESTRITO — não se trata de legislação pública, notificação direta aos Estados-Membros).